

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.**REQUERIMENTO N° , DE 2025.****(Do Sr. Luiz Carlos Hauly)**

Requer a realização de audiência pública para debater acerca da greve dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil e a não concessão de reajuste para a Carreira.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, a realização de reunião de Audiência Pública nesta Comissão para discutir o tema “A Greve dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil e a não concessão de reajuste para a categoria”, com a participação de representantes:

- do Ministério da Fazenda;
- do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos;
- do Ministério do Planejamento e Orçamento;
- da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e
- do Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil.



* C D 2 5 7 5 7 8 3 9 4 2 0 0 *

JUSTIFICAÇÃO

Os Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil, representados pelo SINDIFISCO NACIONAL encontram-se há mais de 130 dias em greve.

A paralisação decidida pela categoria decorre de um grave problema.

Ao editar a MPV 1.286, em 31.12.2024 e, também, enviar ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 1.466, de 2025, com idêntico teor, o Poder Executivo concretizou os reajustes resultantes de acordos firmados em as entidades sindicais ao longo de 2024, variando os reajustes e suas datas conforme consignado nos Termos de Acordo firmados.

Ocorre que, no conjunto de carreiras e categorias contempladas com reajustes que, embora concedidos a título de “reestruturação de carreiras”, nada mais são do que uma revisão geral disfarçada, posto que apenas orientada a recuperar parte de perdas inflacionárias passadas, notadamente a partir de 2017 e 2019, não estão os Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil entre as categorias beneficiadas com reajuste.

Para essa importante categoria, que é responsável pelas atividades de fiscalização e arrecadação de tributos e contribuições e pela aduana brasileira, o Governo concedeu, apenas, na forma de decretos regulamentadores, aumento no Bônus de Eficiência e Produtividade, com efeitos a partir de março de 2024.

Contudo, o “Termo de Acordo” firmado com o SINDIFISCO NACIONAL, relativo ao Bônus, foi, apenas, para que fosse cumprido acordo firmado em 2016, e que apenas em 2024 foi honrado, com a regulamentação da sistemática de aferição do índice de eficiência institucional e a base de



* C D 2 5 7 5 7 8 3 9 4 2 0 0 *

cálculo do valor global do Bônus, sem, porém, alterar-se a tabela de vencimentos dos Auditores-Fiscais da RFB.

As perdas inflacionárias acumuladas no valor dos vencimentos em janeiro de 2025, já são de quase 28%, visto que o último reajuste aplicado aos vencimentos de Auditores-Fiscais e Analistas Tributários da Receita Federal do Brasil de 9% a partir de maio de 2024, não foi suficiente para a recuperação do seu poder aquisitivo. Sem a concessão de reajustes em 2025 e 2026, essas perdas superarão, até o final do atual mandato presidencial, 40%.

No entanto, as Carreiras da Advocacia Pública, inclusive os Procuradores da Fazenda Nacional, que atuam na execução da dívida ativa tributária, foram igualmente contempladas com reajustes de 9% a partir de junho de 2025, e de 9,2% a partir de abril de 2026.

Esse reajuste independe do comportamento dos honorários sucumbenciais por eles percebidos, cujo valor se acha em torno de R\$ 14 mil mensais para ativos.

A persistir a omissão do Poder Executivo em dar solução ao problema, e mantida a greve dos Auditores-Fiscais da RFB, ocorrerão graves prejuízos à Nação, como, por exemplo: a arrecadação sofrerá prejuízos, bem assim o comércio internacional, visto que compete a esses servidores a liberação de mercadorias para importação e exportação, na Aduana brasileira.; os contribuintes que necessitam de atendimento nas unidades da Receita Federal também serão penalizados e até mesmo aspectos relativos ao Imposto de Renda – declaração, retificações e restituições – serão prejudicados.

A atuação desses servidores é fundamental para a sociedade.

Sem a arrecadação dos tributos e a fiscalização do cumprimento da legislação tributária, as receitas tributárias não serão suficientes para assegurar o financiamento das políticas públicas, a promoção de investimentos, a garantia de direitos sociais e o atingimento das metas de resultado primário, nos termos da Lei Complementar nº 200, de 2023 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.



* C D 2 5 7 5 7 8 3 9 4 2 0 0 *

REQ n.29/2025

Apresentação: 29/04/2025 10:48:50.543 - CFT

Assim, é fundamental que esta Comissão realize audiência pública para debater o problema e, sobretudo, fortalecer a necessidade do diálogo e negociação entre o Governo e a entidade sindical, de forma a que se seja pacificado o conflito e superada a omissão que deu causa ao movimento paredista.

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sessões, abril de 2025.

DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY

PODEMOS-PR



* C D 2 5 7 5 7 8 3 9 4 2 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257578394200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Carlos Hauly